



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal De Alagoas, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo do Centro de Educação da UFAL, faz saber aos/às interessados/as que, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2020, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL.**

I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	Licenciatura em Geografia com Doutorado em Educação ou; Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Geografia.	1 ¹

(¹) – Vaga oriunda da vacância do cargo da servidora Edna Telma Fonseca e Silva Vilar e de novas necessidades criadas do Setor de Ensino de Ciências Humanas e Sociais.

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento dos cursos, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	1. Saberes e Metodologia do Ensino de Geografia 1 2. Saberes e Metodologia do Ensino de Geografia 2 3. Pesquisa Prática Pedagógica em Direitos Humanos 4. Gênero e relações étnicas 5. Estágio em Humanidades

1.3 Conforme a necessidade e interesse do Centro de Educação, o candidato poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não listadas, conforme o seu perfil acadêmico, mas, prioritariamente, para as disciplinas do Setor de Ensino de Ciências Humanas e Sociais do CEDU.

1.4 A inscrição será considerada válida apenas para área de ingresso do/a servidor/a na instituição, objeto do seu concurso público.

1.5 O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- a) Estiver no exercício efetivo da função docente.
- b) Ter a titulação de mestre ou doutor em educação
- c) Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas pela

Coordenação da área/Curso de destino, conforme quadro II.

- d) Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.

- e) Atender às exigências contidas neste Edital.

- f) Não estar em estágio probatório, conforme vedação constante no art. 23 da resolução nº 37/2008 –

CONSUNI/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, de 08h às 15h, na Secretaria do Centro de Educação/UFAL, no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.

3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no anexo II deste Edital, entregando-o na Secretaria do Centro de Educação/UFAL, endereçado à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes**.

3.2.1 A entrega do formulário, juntamente com a documentação exigida, deve ser no horário descrito no item 3.1. deste Edital.

3.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- c) Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I.
- d) Currículo Lattes devidamente documentado, conforme itens do BAREMA a serem avaliados.

3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

3.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital.

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pela área de estudo, caso seja aprovado no processo seletivo interno;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

3.6.2 O/A servidor/a, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6 implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao campus de origem.

3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

IV– DA SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

4.1 A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas por Banca Avaliadora constituída por três membros efetivos sendo, no mínimo, um deles externo ao CEDU.

4.1.1 Serão designados, no mínimo, um suplente interno e um externo para cada banca examinadora.

4.1.2 Os examinadores deverão possuir formação acadêmica em área e grau condizentes com a vaga objeto do concurso.

4.1.3 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria do Diretor da unidade, expedida em até 05 dias após a divulgação da lista de inscritos e divulgada no Portal da UFAL.

4.1.4 Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação das bancas examinadoras.

4.1.5 A banca examinadora tem autonomia acadêmica para proceder ao julgamento dos candidatos, dentro dos limites estabelecidos neste edital.

4.1.6 Não poderão compor banca, professores enquadrados em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Sendo servidores, estejam respondendo processo administrativo disciplinar;
- II. Estejam orientando ou tenham orientando candidato;
- III. Tenham orientado o candidato em estágio de pós-doutorado;
- IV. Possuam trabalhos publicados com candidatos inscritos;
- V. Tenham cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau concorrendo;
- VI. Tenham interesses direto ou indireto sobre o resultado final do certame;
- VII. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro/a;
- VIII. Sejam sócio de candidato em atividade profissional.

4.2 As solicitações de REMOÇÃO INTERNA serão analisadas observando-se os critérios constantes no BAREMA indicado no anexo I desse Edital.

4.3 Serão desclassificados os candidatos que:

a) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente na área de atuação indicada no quadro I do presente Edital;

b) Não comprovarem, na documentação apresentada, experiência docente em disciplinas correlatas àquelas indicadas no quadro II do presente Edital;

4.4 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito da UFAL.

4.5 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

- a) Maior tempo de exercício docente
- b) Maior idade
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade, resultante de Processo Administrativo disciplinar;
- d) Maior tempo de serviço na comunidade.

V – DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural do CEDU e através da internet no endereço eletrônico www.cedu.ufal.br.
- 5.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.
- 5.3 Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.

VI – DA REMOÇÃO

- 6.1 A concordância do campus ou Unidade Acadêmica de origem do docente é condição para efetuar-se a remoção do/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1
- 6.2 A remoção do/a candidato/a classificado/a para o Campus Arapiraca somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.
- 6.3 No ato da Remoção Interna a PROGEP disponibilizará automaticamente a vaga do/a docente removido para que a Unidade Acadêmica de origem a ocupe conforme as normas legais vigentes.
- 6.4 Caberá à Direção da Unidade Acadêmica de destino, ao receber o/a novo/a servidor/a encaminhar documento à PROGEP informando a data do efetivo exercício.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades letivas de acordo com as necessidades do curso ou área de atuação.
- 7.2 O recebimento da solicitação de REMOÇÃO INTERNA e/ou o recebimento da documentação pela PROGEP/UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.
- 7.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.
- 7.4 O processo de seleção interna não se aplica a docentes em estágio probatório, conforme o art. 23 da Resolução nº 37/2008 do CONSUNI/UFAL.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Centro de Educação, em 1ª instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO CEDU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

ANEXO I - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática	Referência
1.1 Magistério Superior (efetiva docência) – 3 pontos por ano	tempo em anos
1.2 Monitoria em Ensino Superior – 0,5 pontos por ano	tempo em anos
1.3 Magistério em Educação Básica - 3 pontos por ano	tempo em anos
1.4 Orientação Monografia Graduação ou Especialização (últimos 4 anos) - 0,5 pontos	n. aprovadas
1.5 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 4 anos) – 1 ponto	n. aprovadas
1.6 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 4 anos) - 2 pontos	n. aprovadas
1.7 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação – 1 ponto por ano	tempo em anos
1.8 Outras Atividades de Ensino ou relacionada (máximo 5 pontos) 0,2 pontos	tempo em anos
Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas	
2.1 Livros com ISBN – na área (publicados nos últimos 4 anos) – 2 ponto	
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área (publicado nos últimos 4 anos) – 1 ponto	
2.3 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos com Qualis (A1 a B4) – 1 ponto	
2.6 Comunicações em congressos internacionais (últimos 4 anos) – 0,5 ponto	
2.7 Comunicações em congressos nacionais (últimos 4 anos) – 0,3 ponto	
2.8 Comunicações em congressos regionais (últimos 4 anos) – 0,2 ponto	
2.9 Participação como conferencista (últimos 4 anos) – 0,5 ponto	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (últimos 4 anos) – 0,3 ponto	
2.11 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (últimos 4 anos) – 0,2 ponto	
2.12 Trabalhos completos publicados em anais regionais (últimos 4 anos) – 0,1 ponto	
2.13 Atividades correlatas nos últimos 4 anos (máximo de 2 pts.) – 0,1 ponto	
Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas	
3.1 Título de doutor (10 pontos)	
3.2 Título de mestre (7 pontos)	
3.3 Título especialização (3 pontos)	
Grupo 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica	
4.1 Tempo de exercício profissional - (0,5 pontos por semestre)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 001/2020/CEDU/UFAL, de 06 de fevereiro de 2020.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas

Eu, _____,
Matrícula SIAPE/UFAL n. _____, portador(a) de Identidade n. _____,
CPF N. _____, residente à _____

_____, telefone residencial n. _____, telefone celular n. _____ e-
mai: _____, venho REQUER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO DE
REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o Edital No. 01/2020/CEDU/UFAL, de 06/02/2020,
tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção do CEDU;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEDU;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL n. 01/2020 CEDU/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) e de que a minha inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
 - Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
- Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I.
- Currículo Lattes devidamente documentado, conforme itens do BAREMA a serem avaliados

Nestes termos
Pede deferimento,
Maceió, ____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Candidato/a: _____

**COMPROVANTE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____
CPF: _____ - MATRÍCULA SIAPE: _____

Maceió, ____ de _____ de 2020

Responsável pela inscrição